

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas, (horário local), do dia 29 de Março de 2017, na sala de reunião da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, localizada na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, nesta capital, Palmas/TO, o PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, do tipo MENOR PREÇO, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicações de Demonstrativos Financeiros, para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório, de interesse da Agência de Fomento, processo nº 023/2017. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: www.fomento.to.gov.br no menu "licitação" e na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do e-mail: cpl@fomento.to.gov.br, ou pelos telefones (63) 3220-9814/9819.

Palmas, 14 de março de 2017.

Leandro Oliveira Cavalcante  
Pregoeiro

**AGETO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017**

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
CONVENIADO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS  
OBJETO: Cooperação Técnica a fim de viabilizar realização da avaliação de imóveis rurais da faixa de domínio das rodovias estaduais a serem desapropriadas.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os convenientes, cujas despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos da AGETO.  
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017  
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Sérgio Leão  
REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Júlio César Machado  
TESTEMUNHAS: Lúcia Leiko Tacaoca Muraiashi Garcia e Cláudio Gomes Dias

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2017  
PROCESSO 2282-2015-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que fora emitida Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 1716-2016 do processo 2282-2015-V;

Considerando o teor do Despacho COF/DIREF nº 098/2017, que constatou a emissão da Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 1716-2016, e que posteriormente verificado que a proposta de deveria ser readequada antes da emissão do ato;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999;

NOTIFICA o senhor JACI VIEIRA DOS SANTOS que torna SUSPENSA a AEF nº 1716-2016, em virtude de emissão equivocada. Não haverá aplicação qualquer sanção decorrente deste instrumento.

Palmas, 14 de março de 2017.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2017  
PROCESSO 1290-2015-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que fora emitida Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 2969-2016 do processo 1290-2015-V;

Considerando o teor do Despacho COF/DIREF nº 018/2017, que constatou a emissão da Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 2969-2016, e que posteriormente verificado que a proposta de deveria ser readequada antes da emissão do ato;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999;

NOTIFICA a senhora GENILDA SOARES TURIBIO que torna SUSPENSA a AEF nº 2969-2016, em virtude de emissão equivocada. Não haverá aplicação qualquer sanção decorrente deste instrumento.

Palmas, 14 de março de 2017.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 27/2017  
PROCESSO Nº 606-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 677716 (Siegfried Janzen - CPF: 201.356.539-91); CAR/TO nº 665224 (Romes da Mota Soares - CPF: 371.192.731-91).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Sr. Siegfried Janzen apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 677716) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 665224 (Romes da Mota Soares - CPF: 371.192.731-91) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os Sr. Romes da Mota Soares- CPF: 371.192.731-91 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 665224, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 14 de Março de 2017.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

REF: Acordo de Cooperação para concessão de estágio que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FACULDADE DE PALMAS - FAPAL.

OBJETO: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS, de interesse curricular obrigatório, aos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas de graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura CONCEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.

VIGÊNCIA: o presente ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo

SIGNATÁRIOS:  
Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins;  
Ronaldo Roberto Filho: Diretor-Geral da FAPAL.